



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-2206 / CEP 19.870-000
CGC(IMF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 045/98.

(DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o artº 45, inciso III, da lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e considerando o que determina o artº 136 do Código Tributário Municipal:

CONSIDERANDO que as despesas orçadas para o exercício de 1.999, com a Limpeza Pública no Município, conforme Lei nº 019/98, de orçamento mais a correção, que determina o valor de R\$ 73.480,00 (setenta e tres mil, quatrocentos e oitenta reais).

D E C R E T A :

Artº 1º- As despesas para lançamento da Taxa de Limpeza Pública a que se refere o Artº 136 do Código Tributário Municipal é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício de 1.999.

Artº 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de Dezembro de 1.998.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Aparecido Liba
Chefe de Depº de Administração